

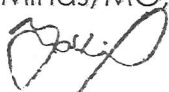
HOMOLOGAÇÃO

(Art. 72, VIII e Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e impõe a autoridade competente a expedição de ato que autoriza a contratação direta e que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e considerando os cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes dos autos do processo administrativo de contratação nº **48/2025** - dispensa de licitação nº **26/2025** e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação, e, finalmente considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, **HOMOLOGO** o presente Processo de contratação de empresa especializada na disponibilização de sistemas de gestão pública para as Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal 12.343/2024, através da empresa POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, conforme especificações e justificativas apresentadas nos autos do citado processo de dispensa.

Autorizo ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto às publicações exigidas no parágrafo único do art. 72 e art. 94, combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas/MG, 02 de julho de 2025.



MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE

Prefeito Municipal